A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 7/14

Institui o Diploma de Mérito Humanitário, a ser concedido àqueles que obtiverem destaque no trabalho humanitário em benefício da coletividade.
Autoria: Vereador Juracy Francisco - Jura

Art. 1.º - É instituído o Diploma de Mérito Humanitário com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem no trabalho humanitário em benefício da coletividade.

Art. 2.º - O Diploma conterá o brasão de armas do Município de São Vicente e as inscrições "Câmara Municipal de São Vicente" e "Mérito Humanitário".

Art. 3.º - O Diploma será conferido desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar dois Projetos por ano propondo a concessão do Diploma, aos quais anexará "*curriculum vitae*" dos homenageados.

Art. 4.º - A concessão do Diploma será feita por Decreto-Legislativo e entregue em ato solene público, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em data especialmente designada pela Presidência da Câmara.

Palácio 22 de Janeiro - Rua Jacob Emmerich, 1.195 - CEP 11310-907
Fone PABX (13) 3569-1500 - Fax (13) 3569-1568 | www. camarasaovicente.sp.gov.br | camara@camarasaovicente.sp.gov.sp

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de maio de 2014

FERNANDO BISPO
Presidente

PDL n.º 9/14
Proc. n.º 96/14
er